



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a criação e denominação de Creche Comunitária no Bairro da Vila Ursulina”

Projeto de Lei nº 08/2017

Processo nº 441/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Creche Comunitária que será instalada na Rua Tibagi, nº 54, Vila Ursulina, Itaquaquetuba – SP.

Art. 2º - Denomina-se “**Creche Comunitária Lápis de Cor**”, a Creche Comunitária criada pelo artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de março de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares